

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI Nº 0203/98, DE 04/08/98

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações do orçamento:

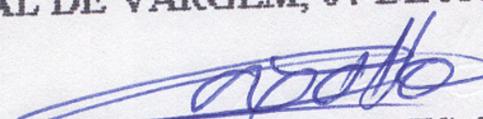
08462242.006		
3111.00.000 – 66 Pessoal Civil		R\$ 9.000,00
13754282.009		
3214.00.001 – 87 Contribuições a Fundos		R\$10.000,00
3214.00.002 – 88 Contribuições a Fundos		R\$10.000,00
4313.00.000 – 96 Contribuições a Fundos		R\$64.000,00

Artigo 2º - Com o produto da anulação do artigo 1º, fica suplementadas as seguintes dotações do orçamento:

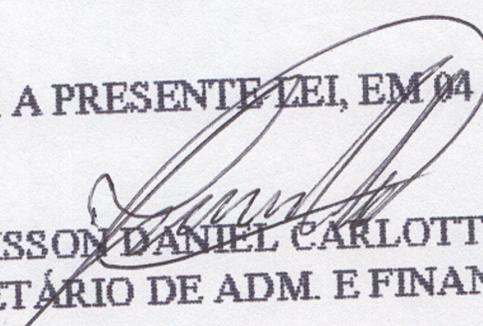
08411852.004		
4110.00.000 – 45 Obras e Instalações		R\$ 2.500,00
16885342.012 – 114 Equip. e Mat. Permanente		R\$90.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE AGOSTO DE 1998.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 04 DE AGOSTO DE 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS